



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*

**ATO DO PRESIDENTE Nº 191 , DE 2009**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, considerando os fatos contidos nos autos dos Processos nº 001.0001327/2002, nº 001.001418/2004, nº 001.000761/2007 e nº 001.000.133/2006,

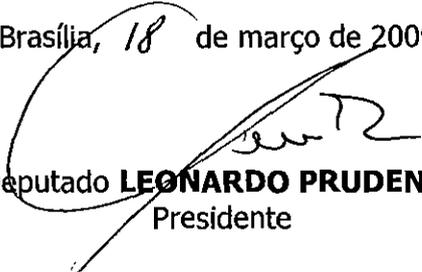
**R E S O L V E:**

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades noticiadas nos autos do Processo nº 001.000564/2007 referentes aos autos dos Processos em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2009.

  
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**  
Presidente